

A BIO INOVA, Incubadora de Empresas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO

A BIO INOVA está vinculada ao Centro de Biociências e ao Centro de Ciências da Saúde, e tem sede no Centro de Biociências, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil. – é uma incubadora que apoia empresas inovadoras orientadas para a geração ou uso intensivo de tecnologias em Ciências da Vida nas fases de idealização, concepção, formalização, fortalecimento e consolidação.

2. DAS ETAPAS DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO

2.1. Pré-incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses, segundo decisão do Conselho Deliberativo e em consonância com o Regimento da BIO INOVA.

2.2. Incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empresas formalizadas, pelo prazo de até 24 meses, prorrogáveis por até 12 meses, segundo decisão do Conselho Deliberativo e em consonância com o Regimento da BIO INOVA.

3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

3.1. Empresas residentes: são empresas que se utilizam da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço para uso individual ou compartilhado, nas dependências da BIO INOVA, localizada no Centro de Biociências da UFRN.

3.2. Empresas incubadas não residentes: as empresas não residentes são empresas que se localizam fora da infraestrutura física da incubadora, dispondo de espaço administrativo para uso compartilhado na UFRN, nas dependências da BIO INOVA, localizada no Centro de Biociências da UFRN.

4. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas através deste edital, vagas para empresas residentes e não residentes nas etapas de pré-incubação e incubação conforme modalidades descritas no item 3.

Parágrafo único: O edital não possui número de vagas predefinidas para empresas residentes e não residentes, restringindo-se à capacidade física e administrativa da incubadora.

1

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

6. DO PÚBLICO-ALVO

São empresas e empreendedores (pessoa física), individualmente ou em grupo, que tenham ideias de produtos ou processos inovadores em Ciências da Vida, que necessitem de apoio para desenvolvê-las e transformá-las em negócio.

7. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

7.1. A BIO INOVA oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

7.1.1. Orientação tecnológica sobre o desenvolvimento de produtos e processos;

7.1.2. Orientação sobre propriedade industrial;

7.1.3. Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas; 7.1.4. Capacitação para os

empreendedores;

7.1.5. Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora.

7.2. A BIO INOVA disponibiliza a seguinte infraestrutura:

7.2.1. Sala de reunião e espaços para uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação;

7.2.2. Salas de uso compartilhado pelas empresas selecionadas para a pré-incubação e incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

7.2.3. Possibilidade de utilização dos laboratórios da UFRN, incluindo equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para uso compartilhado pelos participantes do sistema de incubação, conforme termo de uso a ser celebrado entre as partes interessadas e em concordância com a resolução no 200/2015-CONSEPE, de 01 de dezembro de 2015.

7.3. A utilização da infraestrutura física e tecnológica da BIO INOVA obedecerá prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as disponibilidades e assegurando igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades.

7.4. Em função das questões relacionadas à pandemia ocasionada pelo COVID – 19, atividades presenciais estarão sujeitas às resoluções e normativas da UFRN vigentes sobre a situação.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através do e-mail da BIO INOVA bioinovaufrn@gmail.com. Após a inscrição, os candidatos receberão pelo e-mail informado nos documentos de inscrição, a guia de GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

2

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Parágrafo único: o comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser enviado ao e-mail da BIO INOVA <bioinovaufrn@gmail.com>, em até 3 (três) dias úteis após a data de inscrição da proposta.

8.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em Ciências da Vida.

8.3. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender aos critérios de elegibilidade da BIO INOVA definidos em seu Regimento Interno.

8.4. Durante o processo de inscrição para as etapas de pré-incubação e incubação deverão ser anexados eletronicamente, em arquivo único, em formato PDF, com limite máximo de 50 Mb, os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado na plataforma Lattes de todos os envolvidos na proposta; b) Apresentação da ideia de negócio elaborada com fonte tipo Calibri tamanho 12, podendo incluir figuras, com limite máximo de 10 páginas, conforme os itens presentes

no Anexo A.

No caso de Pessoa Jurídica apenas para etapa de incubação são necessários os seguintes documentos:

c) Comprovante de inscrição no CNPJ;

d) Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;

e) Certificado de regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

g) Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal;

8.6. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a BIO INOVA, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

8.6.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a BIO INOVA poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

8.7. É vedada a participação de um mesmo responsável em mais de uma proposta.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Será conduzido por uma Comissão de Seleção, instituída pela gerência executiva da incubadora especialmente para este fim. As etapas do processo de seleção serão: avaliação inicial (etapa 1), avaliação da proposta (etapa 2).

3

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

9.2. Avaliação inicial (etapa 1): as propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos no Quadro 01, aos quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 01 - Critérios da avaliação inicial (etapa 1)

Pré-incubação e Incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor	Formação acadêmica relacionadas à ideia de produto ou processo.	0 a 10	3
	Interdisciplinaridade e complementaridade na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis pela proposta.	0 a 10	
	Disponibilidade para dedicação à empresa.	0 a 10	
	Experiência profissional dos responsáveis em áreas relacionadas à ideia de produto ou processo	0 a 10	
	Perfil empreendedor	0 a 10	
Tecnologia	Potencial de inovação em Ciências da Vida	0 a 10	3
	Potencial de transformação da ideia em negócio	0 a 10	
	Sustentabilidade e impacto social	0 a 10	
Capital	Clareza na definição da estrutura de custos e fontes de receitas	0 a 10	1
	Potencial econômico e financeiro da ideia apresentada	0 a 10	
Mercado	Identificação de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes	0 a 10	2
	Clareza na definição do problema	0 a 10	
Gestão	Clareza na proposta de estrutura organizacional do negócio	0 a 10	1

9.2.1. Serão aprovadas na avaliação inicial as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no Quadro 01 e obtenham média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis). 9.2.2. O resultado da avaliação inicial será divulgado nos websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

9.2.3. Caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos no item 8, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9.3. Apresentação oral (etapa 2): os responsáveis pelas propostas aprovadas na avaliação inicial (etapa 1) serão convocados para a apresentação de até 10 (dez) min. A comissão de seleção realizará entrevista por videoconferência para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta.

4

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Parágrafo único: Fica a critério dos proponentes trazerem para a etapa 2, pesquisas, protótipos, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.

9.3.1. A etapa terá duração de no máximo 40 min.

9.3.2. Os critérios de avaliação da apresentação são estabelecidos no Quadro 02. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 02 - Critérios da avaliação da apresentação oral

Critério	Nota	Peso
Objetividade na descrição do problema atual de mercado	0 a 10	1,0
Clareza na descrição dos objetivos da proposta	0 a 10	2,5
Plano de ação para resolução do problema	0 a 10	1,0
Esclarecimentos sobre a solução apresentada e questões de mercado (concorrência, aceitação, previsão de lucros, inserção do produto)	0 a 10	1,0
Coerência e sequenciamento lógico, levando em consideração a proposta	0 a 10	2,5
Tempo de apresentação	0 a 10	0,5
Uso formal de linguagem técnica apropriada	0 a 10	1,0
Utilização de recursos adotados para exposição da ideia	0 a 10	0,5

9.3.3. A avaliação ocorrerá no período estabelecido pelo cronograma (Quadro 3), conforme orientações a serem divulgadas websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

9.3.4. Serão aprovadas na avaliação final as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no Quadro 02 e obtenham média ponderada igual ou superior a 6,0 (seis). Os empreendimentos que não participarem dessa etapa serão automaticamente desclassificados.

9.4. Avaliação final: será realizada conforme os critérios descritos a seguir.

9.4.1. A nota da avaliação final das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média

aritmética entre as duas etapas de avaliação descritas nos itens 9.2 e 9.3.

9.4.2. Serão aprovadas as propostas que alcançarem nota de Avaliação Final (nota da primeira etapa + nota da segunda etapa= $\div 2$) igual ou superior a 6,0 (seis) e serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

9.4.3. O resultado da avaliação final será divulgado nos websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

5

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

10. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão da incubadora, de acordo com a capacidade física da incubadora.

10.2. A admissão será formalizada através da assinatura do Contrato de Participação no Sistema de Incubação para as empresas pré-incubadas e incubadas, a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

10.3. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da BIO INOVA disponíveis nos websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

10.4. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas, a critério da Gerência Executiva da BIO INOVA, por empresas de pré-incubação ou incubação, independente do tipo de vacância existente.

11. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO

11.1. Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação que será estabelecida nos respectivos contratos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de R\$ 100,00 (cem reais) para empreendimentos em pré-incubação e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para empreendimentos em incubação. Este valor será reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), acumulado de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente.

12. DOS PRAZOS

12.1. O cronograma de inscrições para o Edital de pré-incubação e incubação 01/2020 ocorrerá no período de 31/07/2020 a 30/07/2021. No período em que estiver aberto o edital, os empreendedores podem procurar a incubadora para que obtenham maiores informações sobre o atendimento dos requisitos para a submissão da proposta de negócio à BIO INOVA.

12.3. O cronograma detalhado de atividades é apresentado no Quadro 3.

6

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Quadro 3 – Cronograma

Descrição	Período
Período para submissão de propostas	31/07/2020 a 30/07/2021
Publicação do resultado da avaliação inicial	Até 30 dias após a confirmação da taxa de inscrição *
Período para interposição de recurso do resultado da avaliação inicial	Até 2 dias após a divulgação do resultado da avaliação inicial *

Resultado da avaliação inicial	Até 10 dias após o fim do período de interposição de recurso*
Apresentação oral das propostas (etapa 2)	Até 10 dias após a divulgação do resultado da avaliação inicial *
Publicação do resultado da apresentação oral	Até 5 dias após a divulgação do resultado da apresentação oral *
Período para interposição de recurso do resultado da apresentação oral	Até 2 dias após a divulgação do resultado da apresentação oral *
Publicação do resultado final do edital	Até 10 dias após a divulgação do resultado dos recursos *
Período para assinatura do contrato de participação no Sistema de Incubação	Até 90 dias após a publicação do resultado final. *

* OBS.: No período de avaliação das propostas, caso não ocorra interposição por recurso, a comissão de seleção poderá antecipar as etapas subsequentes com a divulgação prévia das novas datas nos websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

12.5. Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. O empreendedor poderá interpor recurso contra: a) O resultado da avaliação inicial; b) O resultado da apresentação oral.

13.2. Os recursos especificados nas alíneas “a” e “b” do item 13.1. deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e enviados por escrito, exclusivamente através de e-mail para bioinovaufrn@gmail.com, à Administração da Incubadora, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado nos websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

13.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser devidamente justificado pela Comissão de Seleção.

13.4. Não será aceito recurso de forma presencial, via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

7

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

13.6. O proponente terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da BIO INOVA, além deste Edital.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo à Gerência Executiva da incubadora, através do e-mail bioinovaufrn@gmail.com, e do telefone e (84) 99932-9216, no horário de 8 às 12h30 e 13h às 16h30

14.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

14.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos de isonomia e publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., e nos websites do Centro de Biociências <www.cb.ufrn.br> e Centro de Ciências da Saúde <www.ccs.ufrn.br>.

14.6. A BIO INOVA, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.7. Fica estabelecido o foro da cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Anexo A

1. Identificação do Empreendedor/Empresa

1. 1.1. Dados da Pessoa Jurídica (caso seja o caso) 1.1.1. Nome/Razão Social:

1.1.2. CNPJ:

1.1.3. Telefone:

1.1.4. Endereço:

1.1.5. E-mail:

2. 1.2. Dados da Pessoa Física (dos envolvidos na proposta)

1.2.1. Nome: 1.2.2. CPF: 1.2.3. RG:

1.2.4. Endereço: 1.2.5. Telefone: 1.2.6. E-mail:

1.3. Explícite a disponibilidade de cada um dos empreendedores para se dedicar ao empreendimento.

1.4.

Descreva as características do perfil empreendedor que cada um considera possuir.

2. Título da Proposta 3. Mercado

3.1. Descreva quem são seus clientes em potencial.

3.2. Contextualize qual ou quais o(s) problema(s) dos clientes que você identificou. 3.3. Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?

3.4. Descreva quem são seus concorrentes diretos e indiretos (pelo menos três deles).

4. Tecnologia

4.1. Quais produtos ou processos estão sendo oferecidos aos clientes? Explícite como pretende satisfazer as necessidades dos clientes e quais são os diferenciais da sua solução.

5. Capital

5.1. Descreva quais são os principais custos que estão presentes para operacionalização da sua proposta e qual o capital necessário para viabilizar o negócio.

Etapa:

Pré-incubação Incubação

Modalidade:

Residente Não residente

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

5.2. Há disponibilidade dos recursos necessários? Se sim, são recursos próprios ou de terceiros? 5.3. Descreva como a solução/produto pretende gerar receitas.

6. Gestão

6.1. Descreva a equipe que desenvolverá a proposta e o papel de cada um no empreendimento.

DANIEL DE LIMA PONTES
Autenticado Digitalmente